



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 24 DE ABRIL - TERÇA-FEIRA

Nº 5.336

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 12
EXTRATO.....	PÁG. 14
RERRATIFICAÇÃO.....	PÁG. 15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 16
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 16

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1032, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EDMILSON DIVINO DOS SANTOS, matrícula nº 589330**, CPF nº 326.937.961-72, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, **a partir de 20 de abril de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1033, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar PATRÍCIA KUNERT DOS SANTOS, matrícula nº 567078**, CPF nº 833.456.471-68, da função de confiança de *Assistente Jurídico do Contencioso*, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças e **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo DAS-3, Departamento do Contencioso

Fiscal, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de maio de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1034, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula nº 28975**, CPF nº 190.079.651-15, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária*, símbolo DAI-5, da Diretoria de Receitas Diversas, da Secretaria Municipal de Finanças e **designar REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 462225**, CPF nº 374.488.381-72, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de maio de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1035, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o pessoal abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de *Assistente Jurídico do Contencioso*, símbolo *DAI-5*, do Departamento do Contencioso Fiscal, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de maio de 2012:**

Nome:	Matrícula	CPF
LARISSALEMES DE DACOSTA	676837	018.978.681-70
SANDRA RAFAELA COIMBRA MARTINS	1010557	066.252.839-59
VILENE SOARES DE ABREU RIBEIRO	1000390	005.633.781-74
MIRLENY MARTINS DE SOUZA	3271	306.764.011-04

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 47916836/2012

INTERESSADO: SINDIACSE - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº083/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista aos servidores **LEOCIDES JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº **320420** e **PAULO GOMES DE BRITO**, matrícula nº **648329**, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Agentes de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05 de agosto de 2011 e até 05 de agosto de 2014**, liberando-os

completamente de suas atividades, para exercerem respectivamente aos cargos de 1º Secretário e 1º Tesoureiro do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Estado de Goiás SINDIACSE/GO, sem prejuízo de seus vencimentos e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 46471741
Nome : FACULDADE DE FARMÁCIA - UMEQ
Assunto : Contratos de Serviços

DESPACHO Nº.1003 /2012: O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o Edital de Chamamento nº 009/2009, para Chamada Pública de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Município de Goiânia, para a prestação de serviços ambulatoriais, hospitalares, e de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico;

Considerando que os procedimentos de Apoio e Diagnóstico a serem contratados são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que a Faculdade de Farmácia - UMEQ demonstra ter capacidade, interesse e está apta a contratar com o SUS Goiânia;

Considerando o Parecer nº 465/2012 do Departamento do Contencioso desta Secretaria, favorável à formalização de Contrato de Prestação de Serviços;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente o **Faculdade de Farmácia - UMEQ Universidade Federal de Goiás**, CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, a título de credenciado ao SUS; para a prestação de serviços de apoio e diagnóstico, conforme consta do presente procedimento

administrativo, no valor contratual estimado de R\$: 159.360,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) ao ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2.012.


Elias Rassi Neto
Secretário

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47090962/2012

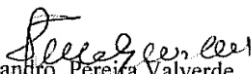
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INTER LAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.165/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. _____ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) diretamente ao INTER LAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA CNPJ n.º 37.260.684/0001-70, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47096472/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

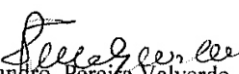
CONTRATADO: LABORATÓRIO CITOGENS DE ANALÍSES CLÍNICAS

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.166/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria

Jurídica nº. _____ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO CITOGENS DE ANALÍSES CLÍNICAS LTDA CNPJ n.º 02.638.362/0001-38, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47829003/2012

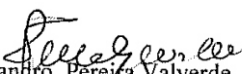
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO DO SANGUE

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.167/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. _____ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 87.000,00 (oitenta sete mil reais) por ano, totalizando R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta um mil reais) diretamente ao INSTITUTO DO SANGUE CNPJ n.º 37.033.438/0001-86, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47094577/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

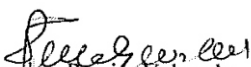
CONTRATADO: LABORATÓRIO LIDER LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.168/2012 - À vista do contido nos autos,

resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. _____ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para o exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO LIDER LTDA CNPJ n.º **02.105.344/0001-90**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS -IMAS**

PROCESSO: 47085951/2012

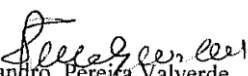
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LABORATÓRIO SANTA GENOVEVA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.169/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. _____ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO SANTA GENOVEVA CNPJ n.º **01.143.902/0001-40**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS- IMAS**

PROCESSO: 47080347/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

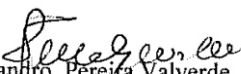
CONTRATADO: LABORATÓRIO CIAC CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.170/2012 - À vista do contido nos autos,

resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. _____ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO CIAC CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ n.º **33.427.634/0001-84**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS- IMAS**

PROCESSO: 47099587/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO ARRUDA UNES DIAGNÓSTICOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.171/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. _____ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) diretamente ao MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO ARRUDA UNES DIAGNÓSTICOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ n.º **01.565.761/0001-53**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

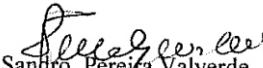
Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47526451/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA LAPACILTD A**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.172/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais) por ano, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA - LAPACI LTDA CNPJ n.º 02.633.121/0001-04, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47075262/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** LABORATÓRIO BIOCITO LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.173/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos mil reais) por ano, totalizando R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) diretamente ao LABORATÓRIO BIOCITO LTDA CNPJ n.º 01.410.620/0001-61, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

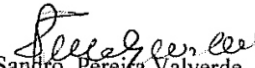
janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47527376/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** DIAGNÓSTIO DA AMÉRICA S.A / ATALAIA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.174/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais) por ano, totalizando R\$ 2.403.000,00 (dois milhões e quatrocentos e três mil reais) diretamente ao DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A /ATALAIA MEDICINA. DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ n.º. 61.486.650/0001-83, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

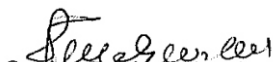

Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47093431/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** BIOCENTER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.175/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por ano, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) diretamente ao BIOCENTER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA CNPJ n.º

25.141.193/0001-21, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47099650/2012

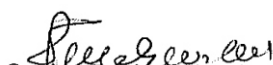
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LABORATÓRIO SANO LTDA-ME

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.176/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) diretamente ao LABORATÓRIO SANO LTDAME **CNPJ n.º 01.790.066./0001-95**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS- IMAS**

PROCESSO: 48867835/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

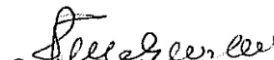
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA - PROMÉDICO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.177/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto,

autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$3.000,00 (três mil reais) por ano, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROMÉDICO LTDA **CNPJ n.º 74.166.935/0001-89**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS -IMAS**

PROCESSO: 47097398/2012

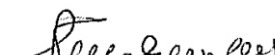
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIO IMAGEM LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.178/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil reais) por ano, totalizando para os anos R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil reais) diretamente ao CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIO - IMAGEM LTDA **CNPJ n.º02.013.351/0001-62**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47248779/2012

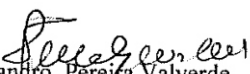
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: BIO CELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES

CLÍNICAS LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.179/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) diretamente ao BIO CELL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ n.º **03.576.638/0001-63**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

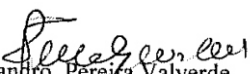
Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS- IMAS****PROCESSO:** 47526302/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** LABORATÓRIO CITOCLÍNICO
LABORATÓRIO ALPHALTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.180/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO CITOCLÍNICO LABORATÓRIO ALPHA LTDA CNPJ n.º **03.692.316./0001-80**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.


Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47082528/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** INSTITUTO GOIANO DE ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.181/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) diretamente ao INSTITUTO GOIANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ n.º **02.106.767/0001-31**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

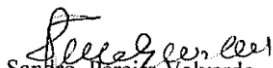

Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS- IMAS****PROCESSO:** 47099633/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** PADRÃO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.182/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por ano, totalizando R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) diretamente ao PADRÃO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA CNPJ n.º **01.588.888./0001-98**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47105803/2012

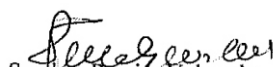
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: BASE LABORATÓRIO MÉDICO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.183/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 171.000,00 (cento e setenta um mil reais) por ano, totalizando R\$513.000,00 (quinhentos treze mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO MÉDICO LTDA CNPJ n.º37.839.396./0001-75, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47099102/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

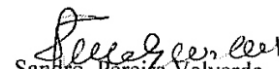
CONTRATADO: LABORCENTER LABORATÓRIO MÉDICO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.184/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$78.000,00 (setenta oito mil reais) por ano, totalizando R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta quatro mil reais) diretamente ao LABORCENTER LABORATÓRIO MÉDICO LTDA CNPJ n.º26.646.109/0001-94, para a contratação dos serviços em

Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47146588/2012

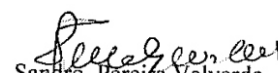
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LABORATÓRIO PIO XII

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.185/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) diretamente ao LABORATÓRIO PIO XII CNPJ n.º 01.272.319./0001-39, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47087601/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

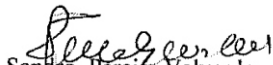
CONTRATADO: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.186/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os

exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) por ano, totalizando R\$ 279.000,00 (duzentos setenta e nove mil reais) diretamente ao CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS CNPJ n.º 24.999.864./0001-27, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS- IMAS**

PROCESSO: 47091403/2012

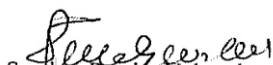
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO BERNARDO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.187/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por ano, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO BERNARDO LTDA CNPJ n.º 00.264.064/0001-08, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47095212/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

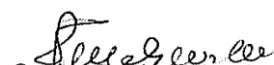
CONTRATADO: LABORATÓRIO MODERNO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.188/2012 - À vista do contido nos autos,

resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por ano, totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) diretamente ao LABORATÓRIO MODERNO CNPJ n.º 01.246.198/0001-50, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47075335/2012

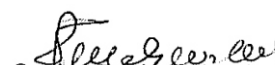
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LABORATÓRIOS CITO CENTER MÉDICOS S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.189/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº._____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 349.500,00 (trezentos quarenta e nove mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) diretamente ao LABORATÓRIOS CITO CENTER MÉDICOS S/S LTDA CNPJ n.º 03.810.678./0001-28, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47931363/2012

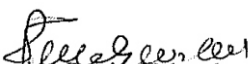
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: VITA D' COR CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIOLTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.190/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 58.500,00 (cinquenta oito mil e quinhentos reais) diretamente ao VITA D' COR CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO LTDA CNPJ n.º **07.060.518/0001-60**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47090644/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

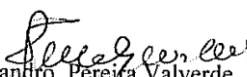
CONTRATADO: CADI LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNÓSTICOSLTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.191/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 31.500,00 (trinta um mil e quinhentos reais) diretamente ao CADI LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ n.º**03.877.107./0001-00**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47099757/2012

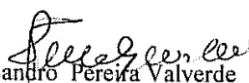
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LABORATÓRIO PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIAE PATOLOGIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.192/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 46.500,00(Quarenta seis mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 139.500,00(cento trinta nove mil e quinhentos reais) diretamente ao LABORATÓRIO PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E PATOLOGIA LTDA CNPJ n.º **33.361.486/0001-42**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47078652/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

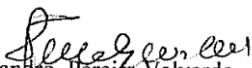
CONTRATADO: CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICASLTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.193/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 79.500,00 (sessenta nove mil

quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 238.500,00 (duzentos trinta oito mil e quinhentos reais) diretamente ao CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ n.º 37.360.260/0001-88, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47080312/2012

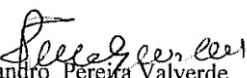
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LABORATÓRIO VITAL BRASIL S/LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.194/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO VITAL BRASIL S/S LTDA CNPJ n.º 01.411.313/0001-03, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47091667/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

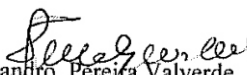
CONTRATADO: LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.195/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA CNPJ n.º 02.083.913/0001-44, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS- IMAS**

PROCESSO: 47096570/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS MELO E MADI LTDA - ME

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.196/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) diretamente ao CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS MELO E MADI LTDA-ME CNPJ n.º 01.942.295/0001-88, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

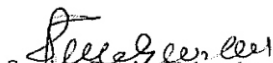
PROCESSO: 47097592/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.197/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) diretamente ao LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA LTDA CNPJ n.º **24.869.612/0001-83**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

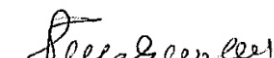
Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS- IMAS****PROCESSO:** 47079942/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO GASTRO
ENDOSCÓPICO****ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

'Despacho nº.198/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____ /2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por ano, totalizando R\$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil reais) diretamente ao CENTRO DE DIAGNÓSTICO GASTRO ENDOSCÓPICO CNPJ n.º **01.819.160/0001-20**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

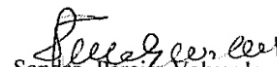
Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS- IMAS****PROCESSO:** 47091705/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO: CITOLAB LABORATÓRIO MÉDICO LTDA****ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.199 /2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. ____/2012, considerarem **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 355.500,00 (trezentos cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) diretamente a CITOLAB LABORATÓRIO MÉDICO LTDA CNPJ n.º**15.978.562/0001-81**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

PORTARIAS**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 004, DE 23 DE ABRIL DE 2012.**

*Autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à servidora **Sheila da Silva Santos**.*

O **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega à servidora **SHEILA DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º **329606**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, de um adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo

normal de aplicação, de interesse do Gabinete Civil, a ser previamente empenhado à conta das dotações:

11.01.04.122.0005.2002 - 3390.39.00-00	R\$	1.300,00
3390.30.00-00	R\$	700,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

III- Fica designado o servidor **ADRIAM RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 531758**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de abril de de 2012.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela **Portaria n.º004 /2012**, à servidora **SHEILA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 329606**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser empenhado à conta da dotação:

11.01.04.122.0005.2002 3390.39.00-00	R\$	1.300,00
3390.30.00-00	R\$	700,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, de interesse do Gabinete Civil, assim discriminadas:

3390.30.00-00 Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacêutico e laboratorial; animais para estudo; corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas

e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não duradouro.

33.90.39.00-00 Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte, vale-refeição; auxílio-creche (inclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular e outros congêneres.


SHEILA DA SILVA SANTOS
Matrícula n.º 329606

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a servidora **SHEILA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 329606**, desta Pasta, não se encontra enquadrada no *caput* do art. 5º, da Resolução Normativa de n.º 007, de 20 de março de 1996 Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, 23 de abril de 2012.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE-AMT**

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 114, da Lei Complementar nº 11 de 11 de maio de 1992, bem como o contido no Processo nº. **47759871** de 27 de fevereiro de 2012,

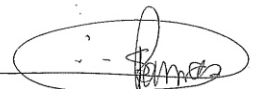
RESOLVE:

Conceder à servidora, **EDILAINY APARECIDA DE OLIVEIRA COQUEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** grau A07, Padrão E, matrícula n.º

335851-02, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio compreendido entre 31/08/2003 a 30/08/2008, para ser gozada no período de 17/09/2012 a 16/12/2012.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 20 dias do mês de abril de 2012.


SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente - AMT

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

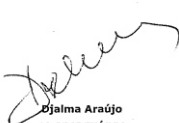
PORTARIA Nº 170, DE 16 DE ABRIL DE 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0430/2012,

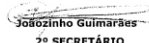
RESOLVE

nos termos do inciso I do § 7º do artigo 4º da Constituição Federal, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, do inciso I do artigo 5º, da alínea a do inciso II do artigo 52, do inciso I do artigo 73 e do inciso I do artigo 76 da Lei Municipal nº 8095, de 26 de abril de 2002-Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM), alterados pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 10 de dezembro de 2005, conceder a Almerindo Alves da Silva, CPF nº 001680843-68, viúvo da ex-servidora Ana Dias Alves da Silva, aposentada no cargo de Consultor Jurídico Legislativo, conforme Decreto Administrativo nº 1916, de 04 de dezembro de 1981 (Processo nº 2920/1981), rerratificado pela Portaria nº 588, de 23 de outubro de 2009 (Processo nº 1993/2008), pensão por morte no valor mensal de R\$ 14.100,95 (quatorze mil, cem reais e noventa e cinco centavos), com efeitos financeiros desde 20 (vinte) de março de 2012, conforme Certidão de Óbito, Livro C-267, Folha 070, Termo 080093, expedida pelo 10 Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Goiânia.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2012.


Dalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Izam Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009 / 2012

1 - DATA: 30/01/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3- CONTRATADO: Sistema Mercantil de Higienização e Conservação Ltda.

4- OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de **dedetização, limpeza de caixas d'água, limpeza de fossas sépticas e tratamento de piscinas, por um período de 12 meses, para atender toda a Secretaria Municipal de Educação - SME** conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no edital 'do Pregão Eletrônico nº 022 / 2011 e seus anexos.

5 -PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze)** meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 338.975,00 (trezentos e ,trinta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

7- PROCESSO Nº.: 44272601 / 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2010

1 DATA: 18/04/2012.

2 FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art.º 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

3 CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

4 CONTRATADO: Clonne Gráfica e Editora Ltda.

5 OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 059/2010.

6 PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **06**

(seis) meses, contados a partir do dia 10/05/2012.

7- PROCESSO Nº.: 48112048/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2012	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2012	
						Início	Termino
Nº 454	48006574	Ana Rita Cardoso dos Santos	Assistente Social	PAEFI	R\$ 4.400,00	1º de março	30 de junho
Nº 458	48009433	Aurora Camelo Viana Lopes	Orientadora Social	PAEFI	R\$ 4.400,00	1º de março	30 de junho

Goiânia, 20 de abril de 2012.

RERRARIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 002/2011**

Processo: 44509571 de 13/05/2011

Contrato: 002/2011

Assunto: Termo de Apostilamento

Rerratificação ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2011 de locação de imóvel celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e de outro lado o Sr. **ADOLFO FINOTTI** em conformidade com a Cláusula Primeira, item 1.4 (fl. 77).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação nº 002/2011, em vista da Cláusula Primeira, item 1.4 do mesmo, sendo reajustado para o valor de **R\$ 15.573,77** (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), Referente o período de **01/01/2012 a 31/12/2012**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO

2.1 - A Cláusula Primeira do Objeto: passa a ter a seguinte redação: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação nº 002/2011, em vista da Cláusula Primeira, item 1.4 do mesmo, sendo reajustado para o valor de **R\$ 15.573,77 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme correção do índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), o valor percentual aplicado conforme

tabela anexada foi de **5,09774005 %**(fl.127), para o período de 01/01/12 a 31/12/2012.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Apostilamento.



4. CLÁUSULA TERCEIRA DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de abril de 2012.


NEYDE APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ADOLFO FINOTTI
Proprietário.

Testemunhas:
1ª 
2ª 

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 039/2011**

Processo: 45578160 de 24/08/2011

Contrato: 039/2011

Assunto: Termo de Apostilamento

Rerratificação ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2011 de locação de imóvel celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e de outro lado o Sr. **WESLEY CRISTINO DA SILVA E OUTROS**, neste ato representados pela Procuradora **VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA PINHEIRO** em conformidade a Cláusula Primeira, item 1.4 (fl. 19).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação nº **039/2011**, em vista da Cláusula Primeira, item 1.5 do mesmo, sendo reajustado para o valor de **R\$ 13.199,07** (treze mil, cento e noventa e nove reais e sete centavos), referente o período de **01/01 a 31/12/2012**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO

2.1 - A Cláusula Primeira do Objeto: passa a ter a seguinte redação: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação nº 039/2011, em vista da Cláusula Primeira, item 1.5 do mesmo, sendo reajustado para o valor de **R\$ 13.199,07** (treze mil, cento e noventa e nove reais e sete centavos), conforme correção do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), o valor percentual aplicado conforme tabela anexada foi de 5,0977400% (fl.86), para o período de **01/01 a 31/12/2012**.


3. CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Apostilamento.


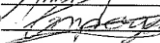
4. CLAÚSULA TERCEIRA DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de abril de 2012.


NEYDE APARECIDA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA PINHEIRO
 Procuradora

Testemunhas:
 1ª 
 2ª 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 007/2012**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 007/2012, tipo menor preço global, processo 48071414/2012, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

•AUGUSTUS HOTEL LTDA perfazendo o valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).•Total Geral do Processo: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).


 Elias Kassi Neto
 Secretário

Goiânia, 19 de abril de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

"AMERICEL S/A torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação das Estações Rádio Base sito respectivamente: **GOGNA0A:** Processo 48024953 - Av. Ipanema, Esq. C/Rua Afonso Pena, Qd. 02, Lt. 01, Setor Jardim Atlântico e **GOGNA3A:** Processo 48024759 - Av. Francisco Araújo, Qd. 31, Lt.35, Setor Urias Magalhães ambas no município de Goiânia/GO".

AMMA

A Empresa JOSE ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA 58692835153 JD CURITIBA CNPJ (MF) 11.817.840/0001-68, toma publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, processo nº 43439578, a Licença Ambiental (LÁS) Simplificada, para a Atividade de: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, situada a Av. do POVO QD . 04 LT 05 CEP: 74.480-800 - JD. Curitiba Goiânia Go.

AMMA

MOVERE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA, processo nº **34004510**, a renovação de sua licença Ambiental Simplificada para Industria e Comércio de Confeccões e Acessórios, **Rua 09 Nº.856 Qd.G-6 Lt.34E, Setor Oeste, CEP: 74.110-100, Goiânia-GO.**

AMMA

ARGEL DE CAMPOS DE PAULA SILVA,torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA,processo nº 48390046,a Licença Ambiental Poluição para Atividade,Fabricação de Letras,Letreiros e Placas de Qualquer material exceto luminoso. Instalação de Painéis Publicitarios,situados á Rua Vf 54 nº111,Qd.42Lt.12 Vila Finsocial Goiânia/Go.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



Multi
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.